



IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



**PORTARIA 064 DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, **EDSON DE SOUSA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/22,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal à servidora **MARGARIDA LUZIA DA SILVA ELEUTÉRIO**, matrícula 7464, Merendeira, admitida através de concurso público e nomeada pela portaria nº 4569 de 16.05.2000 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de **R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)**, conforme demonstrativo:

**I - DEMONSTRATIVO DO SALÁRIO NO CARGO EFETIVO**

Salário Base	.....	R\$ 1.251,66	(Anexo II da Lei 193/97)
A.T.S. (20%)	.....	R\$ 250,33	(Art. 167 da Lei 193/97)
<b>Total</b>	.....	<b>R\$ 1.501,99</b>	

**II- APURAÇÃO DOS PROVENTOS**

Valor Médio Apurado (271789,22/210)	=	1.294,23
<b>Valor Base para Cálculo do Benefício</b>	=	<b>1.294,23</b>

**III - PROVENTOS PROPORCIONAIS:**

Proporcionalidade:		
(1294,23/10950) * 7981	----->	943,31
Majoração (Art. 201, § 2º da CF)	----->	268,69

<b>Valor do Provento Apurado</b>	<b>R\$</b>	<b>943,31</b>
<b>Complemento Constitucional</b>	<b>R\$</b>	<b>268,69</b>
<b>Valor do Provento</b>	<b>R\$</b>	<b>1.212,00</b>

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Itatiaia, 25 de abril de 2022.

EDSON DE  
SOUSA:00189425717

Assinado de forma digital por  
EDSON DE SOUSA:00189425717  
Dados: 2022.04.25 14:02:49  
-03'00"

**EDSON DE SOUSA**  
DIRETOR PRESIDENTE  
MATRÍCULA 7542

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA
JORNAL: ..... Boletim Oficial .....
EDIÇÃO Nº: ..... 064 .....
PUBLICADO EM: ..... 25 / 04 / 2022 .....